



PROCESSO	590607/2017
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade

DELIBERAÇÃO Nº 103/2019 - CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 27 de agosto de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Claudia Elisa Poletto;

DELIBERA:

I – Pela admissibilidade da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar em epígrafe;

II – Pela intimação das partes, concedendo-se ao denunciado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto e Everson Martins.

Florianópolis/SC, 27 de agosto de 2019.

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora

CLAUDIA ELISA POLETTO
Coordenadora Adjunta

EVERSON MARTINS
Membro

Handwritten signatures of Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto, and Everson Martins over horizontal lines.